



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÉ**  
**Estado Do Espírito Santo**

Av. 09 de Agosto, nº 2326, Centro, Jaguaré/ES, CEP 29950-000, CNPJ 27.744.184/0001 50  
 Telefax (27) 3769-2900 - Email: [gabinete@jaguare.es.gov.br](mailto:gabinete@jaguare.es.gov.br) / site: <http://www.jaguare.es.gov.br>

OFÍCIO/GAB/PMJ Nº 182 /2022

Jaguaré-ES, 30 de maio de 2022

A Sua Senhoria  
 Fabrício Noronha Fernandes  
 Secretário de Estado da Cultura do Espírito Santo  
 Governo do Estado do Espírito Santo  
 Rua Luiz Gonzáles Alvarado, 51, Enseada do Suá, Vitória

Assunto: Plano de ação

Senhor Secretário,

Reporto-me a Vossa Excelência, com meus cordiais cumprimentos, com o intuito de informar que estamos encaminhando a seguinte documentação.

- 1) Plano de Ação assinado pelo Prefeito Municipal e pelo Gestor do Fundo Municipal de Cultura.

Atenciosamente,

Assinado por MARCOS ANTONIO GUERRA  
 WANDERMUREM  
 732.142.567-34  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÉ  
 30/05/2022 16:54:43

Marcos Antônio Guerra Wandemurem Prefeito do  
 Município de Jaguaré-ES

Assinado por ELIAS JESUS VIANA  
 071.743.997-62  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÉ  
 30/05/2022 15:37:36

Elias Jesus Viana  
 Gestor do Fundo Municipal





**Prefeitura de Jaguaré**  
**Estado do Espírito Santo**  
**Secretaria Municipal de Cultura**

**PLANO DE AÇÃO**

<b>1. DADOS CADASTRAIS DO MUNICÍPIO</b>		
Município MUNICÍPIO DE JAGUARÉ		CNPJ 27.744.184/0001-50
Endereço (Logradouro e Complemento) AVENIDA 09 DE AGOSTO, Nº 2326		C.E.P. 29.950-000
Bairro CENTRO	Município JAGUARÉ	Telefone (27) 3769-1555
Página na Internet www.jaguare.es.gov.br		Endereço Eletrônico
<b>2. DADOS CADASTRAIS DO ÓRGÃO GESTOR</b>		
Secretaria Municipal SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE JAGUARÉ		CNPJ 27.744.184/0001-50
Endereço (Logradouro e Complemento) RUA MARILÂNDIA, Nº 151		C.E.P. 29.950-000
Bairro NOVO HORIZONTE	Município JAGUARÉ	Telefone (27) 99988-8979
Página na Internet www.jaguare.es.gov.br		Endereço Eletrônico cultura@jaguare.es.gov.br
<b>Informações Bancárias</b>		
Banco BANESTES 021	Agência 0176	Nº Conta Corrente 35.101.492
<b>3. DADOS CADASTRAIS DOS RESPONSÁVEIS PELA PARCERIA</b>		
Prefeito MARCOS ANTÔNIO GUERRA WANDERMUREM		C.P.F. 732.142.567-34
Nº RG 732.753	Órgão Expedidor SPTC	Telefone (27) 3769-1555
Cargo PREFEITO	Endereço Eletrônico gabinete@jaguare.es.gov.br	
Endereço (Logradouro e Complemento) RUA SEBASTIÃO RIBONDE, Nº 129, CENTRO, JAGUARÉ-ES		C.E.P. 29.950-000
Gestor do Fundo Municipal de Cultura ELIAS JESUS VIANA		C.P.F. 071.743.997-62
Nº RG 2.155.733	Órgão Expedidor SPTC	Telefone (27) 99988-8979
Cargo SECRETÁRIO MUN. DE CULTURA	Endereço Eletrônico	
Endereço (Logradouro e Complemento) RUA ASSUNTA VENTURINI, Nº 149, BAIRRO IRMÃ TEREZA ALTOÉ		C.E.P. 29.950-000



4. Identificação do Objeto	
Período de Execução	
Início	Término
JUNHO/2022	DEZEMBRO/2023
<p><b>4.1 - Apresentação</b></p> <p><b>1 – O Município de Jaguaré</b></p> <p>O município de Jaguaré situado ao norte do ES, foi emancipado em 13 de dezembro de 1981. É um município essencialmente agrícola tendo o café como sua principal cultura além da Pimenta do Reino, fruticultura... A distância que separa a pequena, mas progressiva cidade da mesorregião norte e a capital, Vitória, corresponde aproximadamente 203 km. A área territorial é de 659 quilômetros quadrados correspondendo aproximadamente a 1,45 % do território capixaba. É um município em construção. Sua população está em torno de 30.000 habitantes. Destes, cerca de 50% moram no interior. (AURIC, 1996). Em meadas dos anos 1940, em meio a mata fechada, os primeiros colonizadores Italianos abriram picadas e começaram a fazer suas casas e logo batizaram o nome do lugar <b>como Lagoa do Jaguaré</b>, porque Jaguaré era o nome de um verde capim que havia em abundância na região, em volta de uma Lagoa. Com o passar do tempo, a Lagoa desapareceu, o primeiro nome, Lagoa, também desapareceu e o lugarejo passou a ser chamado apenas de <b>Jaguaré</b>.</p> <p>“A história de Jaguaré-ES se perde no desconhecido tempo em que a região era habitada e trilhada pelos naturais do lugar que viviam em relativa harmonia com a mata, lidando com destreza e sabedoria com o Mundo Adverso e fascinante”, que os cercava. Uma população autóctone – botocudos – que viviam em harmonia com a natureza e dela desfrutavam suas riquezas... História que segue em direção ao Colonizador Italiano que em Jaguaré se instalou nos anos 40, vindos de regiões do sul do estado do ES como: Venda Nova do Imigrante, Cachoeiro de Itapemirim, Rio Novo do Sul, Castelo, Jaciguá... E segue até os filhos de hoje de Jaguaré, uma mistura de todos os que vem chegando de diferentes regiões e estados como Bahia e Minas Gerais, em busca do ouro verde, da colheita farta dos cafezais...</p> <p>O pequeno lugarejo, Jaguaré, foi tomando forma, os novos Colonos fincaram suas casas de ripas, tarimbas, estuque... os picadões adentrados às matas foram sendo abertos com enxadões, picaretas..., sobem os primeiros Cruzeiros para as rezas, mutirões se fazem numa ajuda mútua na construção da Igreja Católica e São Cipriano se torna o Padroeiro. Comunidades nascem, casas de tábuas vão aparecendo, comércios se abrindo, a pensão do Sr. Aniceto, a Farmácia de Dona Gracinha, a padaria do Flordízio, o Bar Gato negro hoje Bar Stuque, a Energia a Motor, a Caixa de Água na Nascente do Córrego Bebedouro, o Cemitério no Centro, o Dentista Balduíno, a primeira Professora que chega, o Time de Futebol, as Caçadas, os Animais Empalhados, as Casas de Farinha, as Mangas de Porco, o Paiol ou Tuia que se enchem das espigas de milho das colheitas fartas, a vinda do Padre, o Bispo, os Batizados, a Benção dos Carros, os Caminhões de Madeira, a Serraria, o Rádio de Pilha, a Cantoria, as Rodas de Histórias, a Dança do Café e Maneiro ou Mineiro pau, as Folias de Reis...</p> <p>Assim nesse crescimento ao meio da mata tudo vai se transformando. E em 09 de agosto de 1964, foi instalado o Distrito de Jaguaré, e para registrar esta data, a sua principal Avenida foi batizada como Avenida 09 de Agosto.</p> <p>Em 15 de novembro de 1981, Jaguaré consegue sua Emancipação, através de um Plebiscito. Porém, o então Governador do Estado, Dr. Eurico Vieira Rezende, somente sancionou a Lei nº 3.445 no dia <b>13 de dezembro de 1981</b>, passando a ser esta a data oficial da Emancipação Política de Jaguaré. Em 2021, Jaguaré comemora seus 40 Anos de Emancipação e cerca de 80 Anos de Colonização. Porém, sua história se adentra às verdes matas, a um desconhecido passado onde habitavam índios e caboclos que aqui primeiro fincaram raízes e pisaram essa Terra, Jaguaré.</p> <p>Em 15 de Novembro de 1982, a população de Jaguaré elegeu o seu primeiro prefeito, o Senhor Domingos Sávio Pinto Martins e o Senhor Ozílio Carlos Pansini como vice, para um mandato de seis anos (1982 -1988). Foi eleita também a primeira bancada Legislativa do Município.</p> <p>A recém-criada Secretaria Municipal de Cultura de Jaguaré (2019), traz novos olhares em torno da cultura do município e oportunidades de tornar visível o trabalho que veio sendo desenvolvido ao longo dos anos em que era Departamento de Cultura: a Casa da Memória, as Sextas Culturais, o Coral In’Canto e o Encontro de Coros de Jaguaré, o Coral Alegria, Coral Sonho Azul, oficinas de Musicalização, de Flauta Doce, de Violão, de Dança e os encontros Municipal de Violão, Flauta e Dança, a Oficina de Bateria e de Instrumentos de Sopro e Percussão na BAMMUJA-Banda Musical Municipal de Jaguaré..., somam no apoio, formação e no despertar de novos talentos.</p> <p>Com a criação da Secretaria de Municipal de Cultura, chega a necessidade de se criar o Conselho e Fundo Municipal de Cultura (LEI Nº 1.534, DE 31 DE AGOSTO DE 2020) e assim por meio destes, fomentar, formular e implementar política pública cultural visando à preservação, produção e difusão do Patrimônio Cultural do Município em toda sua diversidade, estimulando a produção artística e cultural Jaguareense.</p>	



## 2 – Objetivos

**Objetivo Geral:** O presente Plano de Ação objetiva reavivar nossas raízes culturais, apoiando às manifestações culturais, visando o pluralismo, a diversidade de expressão e promoção do pertencimento, bem como ações de promoção, manutenção, socialização, ampliação e difusão do patrimônio cultural do Município, promovendo a integração de linguagens artísticas, fomentando e estimulando a cultura local além de valorizar os modos de fazer, criar e viver dos diferentes grupos culturais formadores da sociedade jaguareense.

### Objetivos Específicos:

- I - garantir o acesso democrático à recursos financeiros destinados ao fomento a cultura do Município;
- II - garantir a liberdade de expressão, criação e produção no campo cultural;
- III - assegurar apoio e estabelecer incentivos à criação, produção, pesquisa, difusão e preservação de todas as manifestações culturais;
- IV - garantir continuidade aos projetos culturais já consolidados e com reconhecimento da comunidade;
- V - proteger, manter e aperfeiçoar os trabalhos artísticos e as manifestações culturais;
- VI - mobilizar a sociedade e conscientizar dos mecanismos que lhe permitam, por meio de projetos, assumir com responsabilidades a iniciativa e sustentação das manifestações e projetos culturais;
- VII - promover a descentralização das ações culturais no Município;
- VIII - assegurar a interação da cultura com a educação e outras áreas como o turismo.

**3 -** A base legal para publicação do edital será a Lei do Fundo Municipal Lei nº 1.534/2020 de 31 de agosto de 2020

**4 -** Conforme Ata da Reunião realizada na sede da Secretaria Municipal de Cultura de Jaguaré no dia 28/04/2022 às 17h, o referido Plano de Ação foi aprovado por unanimidade pelo Conselho Municipal de Cultura, depois de uma breve discussão e esclarecimentos sobre as ações a serem desenvolvidas neste projeto.

**5 -** Serão contemplados projetos que contribuam para a afirmação dos processos e estruturas de criação, desenvolvimento, democratização e universalização das manifestações artísticas e culturais no Município de Jaguaré, sendo eles: Folias de Reis, Capoeira, Grupos de Danças Tradicionais e Contemporâneas, Teatro, Artesanatos, Culinária, Músicas, Grupos Teatrais, Artes Audiovisuais.

**6 -** De acordo com a Lei do Fundo Municipal de Cultura de Jaguaré e do Conselho Lei nº 1.534/2020 de 31 de agosto de 2020, a comissão de avaliação e seleção funcionará conforme:

### Art. 27

**Parágrafo único.** A Assessoria Técnica do órgão do Poder Executivo responsável pela gestão da cultura no município ficará responsável por analisar e avaliar a documentação exigida em cada um dos projetos, encaminhando, a seguir, para as comissões de avaliação e seleção, os que estiverem aptos, mediante parecer fundamentado.

**Art. 28** Fica o órgão do Poder Executivo responsável pela gestão da cultura no município autorizado a criar as comissões de avaliação e seleção dos projetos.

**§ 1º** Cada comissão de avaliação e seleção será composta por três integrantes que tenham reconhecida ligação com a área de que trata o edital.

**§ 2º** Os membros das comissões de avaliação e seleção serão escolhidos pelo órgão do Poder Executivo responsável pela gestão da cultura no município e pelo Conselho Municipal de Cultura.

**§ 3º** O integrante da comissão de avaliação e seleção não receberá remuneração.

## 7 – Cronograma

ETAPAS	PRAZO
Inscrições	30 dias
Deferimento das inscrições	05 dias
Avaliação e pontuação dos projetos	20 dias
Publicação do resultado e recursos da decisão	15 dias
Convocação dos proponentes selecionados e documentação	10 dias
Confirmação de documentação e convocação de suplentes (se necessário)	10 dias
Contratação e empenho	20 dias
Pagamento do prêmio (ou primeira parcela)	10 dias
Execução do Projeto	210 dias
Prestação de Contas	30 dias
Aprovação da Prestação de Contas	30 dias



**Prefeitura de Jaguaré**  
**Estado do Espírito Santo**  
**Secretaria Municipal de Cultura**

**PLANO DE AÇÃO**

**8** - Poderão se inscrever no edital pessoas físicas e/ou jurídicas conforme dispõe a Lei do Fundo Municipal de Cultura de Jaguaré, a saber:

**Art. 22** O Fundo Municipal de Cultura pode beneficiar projetos apresentados pela Secretaria Municipal de Cultura ou o órgão que porventura a venha substituir como gestor executivo do fundo, ou por pessoas físicas ou jurídicas, de direito público ou privado, com domicílio no Município de Jaguaré.

**Parágrafo único.** A concessão de benefício a projetos apresentados por servidor público municipal, ou ainda, por pessoa jurídica que tenha como sócio servidor público, dependerá de aprovação expressa do Conselho Municipal de Cultura e Secretaria Municipal de Cultura.

**9** – As modalidades de apoio a projetos culturais serão de forma indutora, via lançamento de editais, conforme Art. 23, inciso II.

**Art. 17** Fica instituído o Fundo Municipal de Cultura com o objetivo de estimular a produção artística e cultural Jaguarense, beneficiando, total ou parcialmente, projetos de iniciativa de pessoas físicas residentes em Jaguaré e/ou de pessoas jurídicas sediadas no município.

**§ 3º** O benefício mencionado no caput desse artigo será concedido de 03 (três) formas: prêmio, patrocínio e copatrocínio.

**§ 4º** Os projetos beneficiados serão de natureza estritamente artística e cultural.

**4.2 - Justificativa**

O ser humano é o único ser capaz de produzir transformações que resultam em história e cultura.

Localizado ao norte do Estado Espírito Santo o Município de Jaguaré-ES tem uma população que se mistura. Descendentes de italianos, caboclos (nome dado pelos italianos aos moradores mestiços que aqui habitavam), descendentes dos índios (botocudos) que estas terras habitavam e a cada ano novas pessoas chegam do estado da Bahia e de outras regiões em busca da colheita farta do café e no município se instalam crescendo e enriquecendo a miscigenação com as diferentes características que vem marcando nosso povo e sua cultura.

Assim vem sendo construída a história de Jaguaré. Uma história de diferentes manifestações culturais que se tornam a cada dia mais contemporâneas em meio a diversidade de informações que esta nova era nos remete. E uma história cultural popular tradicional que necessita ser reavivada. Ambas as culturas necessitam ser difundidas, apoiadas, incentivadas, fomentadas em todos os âmbitos.

Com o objetivo de levar o apoio as culturas tradicionais e novas iniciativas, busca-se por meio deste Plano de ação, assegurar a todos o acesso às fontes de cultura, recuperando a memória da tradição cultural e popular do município e incentivando e valorizando as novas modalidades de iniciativas culturais.

Assim, este projeto objetiva, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, e da lei que cria o Conselho e Fundo Municipal de Cultura de Jaguaré-ES, (Lei nº 1.534, de 31 de agosto de 2020) levar aos fazedores de cultura do município, acesso a recursos para implementarem suas artes tornando-as mais ricas. Um estímulo a democratização das atividades de produção e difusão cultural no Município, visando garantir a cidadania cultural como direito ao acesso e fruição dos bens culturais, de produção e preservação da memória histórico-cultural, social, política e artística.

Este Projeto visa resgatar e fortalecer os laços que nos uni a nossa terra Jaguaré, nossa cultura. Um dos mais belos patrimônios e riqueza de um povo.

**5. Plano de Aplicação**

Natureza da Despesa		Concedente (R\$)	Proponente (R\$)	Total (R\$)
Código	Especificação			
334141	Contribuições	92.893,73	-	92.893,73
334141	Contribuições	-	47.106,27	47.106,27
<b>Total Geral (R\$)</b>				<b>140.000,00</b>



**6. Metas a Serem Atingidas**

**6.1 - Metas Físico-Financeiras**

**Meta I – Artes, Memória e Economia da Cultura.**

**Ação 1:**

**Edital de Seleção de Projetos nº 001/2022** – Seleção de projetos de valorização da Diversidade Cultural de Jaguaré. O valor total do presente Edital é de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), contemplando 11 (onze) eixos com valores de acordo com a área artística. O prazo de execução do edital é de 13 meses, divididos entre as etapas de inscrição, seleção, execução dos projetos e prestação de contas.

- 1) Fomento a **Shows Musicais Com Até 3 Componentes** do município. Serão selecionadas 05 iniciativas presenciais para Artistas (máximo de 03 componentes). Cada iniciativa receberá R\$ 2.500,00 para despesas referentes a execução do projeto conforme critérios do edital, totalizando R\$ 12.500,00. O prazo de execução do projeto é de 13 meses, divididos entre as etapas de inscrição, seleção, execução dos projetos e prestação de contas. O projeto consiste na produção e apresentação de show musical, com duração superior a 60 minutos, em qualquer gênero musical, com repertório autoral ou não, de Músicos Municipais, A apresentação deverá ser realizada no Município de Jaguaré-ES, com a realização de 01 (um) espetáculo musical em 01 comunidade jaguareense ou em evento do calendário municipal. O local escolhido para o show deve ser justificado no projeto, conforme carta de aceite, a ser apresentada no ato da inscrição.
- 2) Fomento a **Shows de Grupos Musicais** do município. Serão selecionadas 04 iniciativas presenciais para Artistas (mínimo de 04 componentes). Cada iniciativa receberá R\$ 4.000,00 para despesas referentes a execução do projeto conforme critérios do edital, totalizando R\$ 16.000,00. O prazo de execução do projeto é de 13 meses, divididos entre as etapas de inscrição, seleção, execução dos projetos e prestação de contas. O projeto consiste na produção e apresentação de espetáculos musicais (shows, concertos ou outros formatos), produzidos ou não anteriormente, com duração superior a 45 minutos, em qualquer gênero musical, com repertório autoral ou não, de Músicos e Grupos Musicais Municipais, de qualquer estilo musical (Bandas, Corais, Grupos Instrumentais, Orquestras, etc). A apresentação deverá ser realizada no Município de Jaguaré-ES, com a realização de 01 (um) espetáculo musical em 01 comunidade jaguareense ou em evento do calendário municipal. O local escolhido para o espetáculo deve ser justificado no projeto, com informações sobre a capacidade de público, conforme carta de aceite, a ser apresentada no ato da inscrição.
- 3) Fomento a **Produção Vídeo Clipe**. Será selecionado 01 Artista para gravação de 01 Vídeo Clipe de uma canção de sua autoria, conforme critérios do edital, no valor de R\$ 8.000,00. O prazo de execução do projeto é de 13 meses, divididos entre as etapas de inscrição, seleção, execução dos projetos e prestação de contas. O projeto consiste na criação e produção de videoclipe, com registro audiovisual de uma música inédita, original ou já lançada em formato de áudio, para fins de divulgação. O videoclipe deverá ter gravação e edição de som e imagem, em qualquer gênero musical, com cópia final em mídia digital na resolução mínima: 1920x1080, taxa de quadro mínima: 30 fps, Bitrate mínimo: 15Mbps, Codec: H.264. Na prestação de contas não haverá obrigatoriedade à apresentação do registro do fonograma (ISRC) pelo proponente. Será de responsabilidade do artista a escolha do profissional(ais) responsável(eis) pela captação de imagens e o pagamento de despesas pertinentes à execução do projeto. Caso o proponente seja filiado a (ABEM, ABRAMUS, UBC, etc.) poderá apresentar ISRC. A **contrapartida** do artista será uma apresentação musical (incluído o videoclipe em questão) em evento público municipal conforme carta de aceite, a ser apresentada no ato da inscrição.
- 4) Fomento a **Criação e Produção Musical**. Serão selecionados 02 Artistas que cantem músicas de sua autoria para gravação de um single, conforme critérios do edital, no valor de R\$ 2.500,00 cada artista, totalizando R\$ 5.000,00. O prazo de execução do projeto é de 13 meses, divididos entre as etapas de inscrição, seleção, execução dos projetos e prestação de contas. O projeto consiste na produção, gravação, mixagem e masterização de trabalho musical, nunca antes gravado, contendo 01 faixa musical, realizado por artistas do meio musical (músicos, cantores (as), instrumentistas, solo ou em grupo), com apresentação em formato virtual disponível para audição em plataformas online. Será de responsabilidade do artista do single a escolha da produção do arranjo (podendo ser profissional local ou não) e o pagamento de despesas pertinentes. Na prestação de contas, não haverá obrigatoriedade à apresentação do registro dos fonogramas (ISRC) pelo proponente. Caso o proponente seja filiado a (ABEM, ABRAMUS, UBC, etc.) poderá apresentar ISRC.
- 5) Fomento a **Publicação de Livros** físicos de escritores do município. Serão selecionados 02 (dois) Projetos de Escritores(as) Jaguareense, para publicação de suas Obras, sendo no mínimo de 250 exemplares contendo mínimo de 60 páginas cada, conforme critérios do edital, no valor de R\$ 10.000,00 para cada artista, totalizando R\$ 20.000,00. O prazo de execução do projeto é de 13 meses, divididos entre as



etapas de inscrição, seleção, execução dos projetos e prestação de contas. OBS: O livro proposto deverá atender as seguintes especificações mínimas: impresso, atendendo às normas da ABNT, contendo ficha catalográfica, código de barra e ISBN. Tiragem mínima de 250 (duzentos e cinquenta) exemplares, miolo em papel offset 75g ou pólen 90g, no mínimo, e capa em papel cartão 250g, no mínimo, impresso em preto e branco ou cores, de acordo com as características do projeto gráfico. No caso de obras com ilustrações e/ou fotografias, será responsabilidade do autor da obra a escolha do ilustrador e o pagamento de despesas pertinentes. Variações do formato serão permitidas, cabendo à Comissão Julgadora avaliar sua pertinência. Para tanto, o proponente deve descrever detalhadamente o novo formato e justificá-lo. **Contrapartidas:** palestras nas escolas (05) e **doação de 70 exemplares** para a biblioteca municipal, escolas e autoridades municipais. O número mínimo de páginas do livro deverá considerar a obra a ser publicada, a saber: romance, conto, crônica, poesia, obras de história, biografia, memória e ensaios sobre a cultura – 60 (sessenta) páginas; literatura infanto-juvenil – sem número de páginas estabelecido.

- 6) Fomento a **Shows de Dança**, com artistas do Município. Serão selecionadas 04 iniciativas presenciais de Artistas (individual e/ou grupos) de Dança. Cada iniciativa receberá R\$ 2.000,00 para cache e produção, conforme critérios do edital. Totalizando R\$ 8.000,00. O prazo de execução do projeto é de 13 meses, divididos entre as etapas de inscrição, seleção, execução dos projetos e prestação de contas. O projeto consiste na produção e apresentação de espetáculo de dança, com duração superior a 15 minutos, em qualquer estilo de dança, com repertório autoral ou não, de Músicos Municipais. A apresentação deverá ser realizada no Município de Jaguaré-ES, com a realização de 01 (um) espetáculo de dança em 01 comunidade jaguarenses ou em evento do calendário municipal. O local escolhido para o show deve ser justificado no projeto, conforme carta de aceite, a ser apresentada no ato da inscrição.
- 7) Fomento a **Evento de Capoeira** com Mestres e Grupos do Município. Será selecionada 01 iniciativa para Grupo de Roda de Capoeira, no valor R\$ 6.000,00. O prazo de execução do projeto é de 13 meses, divididos entre as etapas de inscrição, seleção, execução dos projetos e prestação de contas. O presente projeto visa o reconhecimento, fortalecimento, preservação da memória e difusão da capoeira no município de Jaguaré. A execução do projeto visa a realização de um dia voltado a capoeira sendo dividido em manhã e tarde (mínimo de 03 horas de evento total), numa data comemorativa referente ao assunto, poderão prever despesas, tais como: montagem de oficinas; visitas técnicas, materiais e equipamentos, uniformes, lanches e outros materiais necessários destinado à participação dos integrantes do Grupo no projeto; material gráfico, fotos, gravações e outros suportes de divulgação, transporte. **Contemplando** 02 apresentações de roda de capoeira (podendo ser com alunos novatos ou veteranos) em local escolhido e justificado no projeto, conforme carta de aceite, a ser apresentada no ato da inscrição.
- 8) Fomento aos grupos de **Culturas Tradicionais Populares** do Município. Serão selecionadas 06 iniciativas presenciais de Grupos de Cultura tradicional popular do Município. Cada iniciativa receberá R\$ 5.000,00 para sua produção, conforme critérios do edital, totalizando R\$ 30.000,00. O prazo de execução do projeto é de 13 meses, divididos entre as etapas de inscrição, seleção, execução dos projetos e prestação de contas. O presente projeto visa o reconhecimento, fortalecimento, preservação da memória e difusão das **Culturas Tradicionais Populares** (Folia de Reis, Dança do Café, Maneiro Pau, etc) no município de Jaguaré. A execução dos projetos poderá prever despesas, tais como: montagem de oficinas; visitas técnicas, materiais e equipamentos, uniformes, lanches e outros materiais necessários destinado à participação dos integrantes do Grupo no projeto; material gráfico, fotos, gravações e outros suportes de divulgação.
- 9) Fomento a grupos de **Teatro** do Município. Será selecionada (01) uma iniciativa de Grupo de Teatro do Município. A iniciativa receberá R\$ 5.500,00 para sua produção, conforme critérios do edital. O prazo de execução do projeto é de 13 meses, divididos entre as etapas de inscrição, seleção, execução dos projetos e prestação de contas. O projeto deverá contemplar a criação, produção e montagem de um espetáculo inédito de teatro, nunca antes produzido em Jaguaré, em qualquer uma das linguagens: teatro adulto, teatro infanto-juvenil, teatro infantil, teatro em espaços abertos, teatro de bonecos e/ou linguagens mistas. O espetáculo deverá ter duração mínima de 30 minutos, com exceção do espetáculo de teatro infanto-juvenil e infantil, que poderá ter duração mínima de 30 minutos. No processo de criação, produção e montagem, o projeto poderá propor parcerias, formações, tutorias ou outras formas de qualificação e aperfeiçoamento técnico-artístico, visando a estimular uma produção artística de qualidade. O espetáculo deverá ter em cada etapa de criação, produção e montagem artistas e técnicos envolvidos residentes no Município de Jaguaré. **Contrapartida:** O projeto deverá contemplar a circulação de 02 espetáculos de teatro a serem apresentados no município de Jaguaré, conforme carta de aceite, a ser apresentada no ato da inscrição.
- 10) Fomento a iniciativa de **Produção de Artesanatos** do município. Serão selecionadas 10 iniciativas de artistas individuais ligadas ao artesanato produzido com foco no tema da principal atividade econômica do município, a cultura do café. Cada iniciativa receberá R\$ 2.000,00 para sua produção, conforme critérios do edital, totalizando R\$ 20.000,00. O prazo de execução do projeto é de 13 meses, divididos entre as etapas de inscrição, seleção, execução dos projetos e prestação de contas. O presente projeto



**Prefeitura de Jaguaré**  
**Estado do Espírito Santo**  
**Secretaria Municipal de Cultura**

**PLANO DE AÇÃO**

visa o reconhecimento artístico, fortalecimento dos fazedores do artesanato, fortalecimento da implantação da Casa do Artesão de Jaguaré e a difusão do potencial artístico, econômico e turístico do município de Jaguaré. As execuções dos projetos poderão prever despesas, tais como: visitas técnicas, materiais e equipamentos; material gráfico, fotos, gravações e outros suportes de divulgação.

**Contrapartida:** consiste em 01 mostra de artesanato individual ou coletiva em local escolhido e justificado no projeto, conforme carta de aceite a ser apresentada no ato da inscrição e mais 02 peças produzidas pelo artista a ser doado à SEMUC. Cabe ressaltar que as mostras poderão ser realizadas em locais públicos ou privados.

- 11) Fomento à **Produção Fotográfica** do Município. Serão selecionadas 03 iniciativas de artistas individuais ligadas a Fotografia. Cada iniciativa receberá R\$ 3.000,00 para sua produção, conforme critérios do edital, totalizando R\$ 9.000,00. O prazo de execução do projeto é de 13 meses, divididos entre as etapas de inscrição, seleção, execução dos projetos e prestação de contas. O projeto caracteriza-se na produção de no mínimo 30 imagens fotográficas com olhar voltado à imagens de personagens marcantes na história jaguarense, como também de pontos relevantes à história do Município de Jaguaré, tais como, paisagens, comunidades, prédios, praças, monumentos, festas, etc. A mostra do projeto será por meio de fotos físicas e on-line a serem expostas e exibidas por meio de projeção. O referido projeto propicia a interação entre o público, a obra, o artista, os educadores e a equipe institucional, visitas mediadas, rodas de conversa com o artista. A mostra será realizada em local a ser definido pelo artista conforme carta de aceite a ser apresentada no ato da inscrição. **Contrapartida:** consiste na doação das imagens captadas e tratadas salvas em pendrive ou enviar por e-mail no formato Wetransfer ou Google Drive e doação de 10 fotos impressas em papel fotográfico, tamanho 20x25cm, à SEMUC com autorização de divulgação das imagens pelo Poder Público Municipal.

**7. Cronograma de Execução**

**7.1 - Metas Físico-Financeiras**

Meta	Ação	Especificação	Indicador Físico		Duração	
			Unidade	Quantidade	Início	Término
Meta I – Artes, Memória e Economia da Cultura.	Edital de Seleção de Projetos nº 001/2022 – Seleção de projetos de valorização da Diversidade Cultural de Jaguaré. O valor total do presente Edital é de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), contemplando 11 (onze) eixos com valores de acordo com à área artística. O prazo de execução do edital é de 13 meses, divididos entre as etapas de inscrição, seleção, execução dos projetos e prestação de contas.	<b>Shows de Artistas Seresteiros:</b> Serão selecionadas 05 iniciativas presenciais para Artistas Seresteiros (máximo de 03 componentes)	Unid	05	Jul/2022	Ago/2023
		<b>Shows Musicais:</b> Serão selecionadas 04 iniciativas presenciais para Artistas (mínimo de 04 componentes)	Unid	04	Jul/2022	Ago/2023
		<b>Produção Vídeo Clipe :</b> Será selecionado 01 Artista para gravação de 01 Vídeo Clipe de uma canção de sua autoria	Unid	01	Jul/2022	Ago/2023
		<b>Criação e Produção Musical:</b> Serão selecionados 02 Artistas que cantem músicas de sua autoria para gravação de um single	Unid	02	Jul/2022	Ago/2023
		<b>Publicação de Livros :</b> Publicação de Livros físicos de escritores do município. Serão selecionados 02 (dois) Projetos de Escritores(as) Jaguarense, para publicação de suas Obras, sendo no mínimo de 250 exemplares contendo mínimo de 60 páginas cada	Unid	02	Jul/2022	Ago/2023
		<b>Shows de Dança:</b> Serão selecionadas 04 iniciativas presenciais de Artistas (individual e/ou grupos) de Dança	Unid	04	Jul/2022	Ago/2023
		<b>Evento de Capoeira:</b> Será selecionada 01 iniciativa para Grupo de Roda de Capoeira	Unid	01	Jul/2022	Ago/2023
		<b>Cultura Tradicional Popular:</b> Serão selecionadas 06 iniciativas presenciais de Grupos de Cultura tradicional popular do Município	Unid	06	Jul/2022	Ago/2023
		<b>Teatro:</b> Será selecionada (01) uma iniciativa de Grupo de Teatro do Município. A iniciativa receberá R\$ 5.500,00 para sua produção	Unid	01	Jul/2022	Ago/2023
		<b>Produção de Artesanatos:</b> Serão selecionadas 10 iniciativas de artistas	Unid	10	Jul/2022	Ago/2023





**Prefeitura de Jaguaré**  
**Estado do Espírito Santo**  
**Secretaria Municipal de Cultura**

**PLANO DE AÇÃO**

		individuais ligadas ao artesanato produzido com foco no tema da principal atividade econômica do município, a cultura do café				
		<b>Produção Fotográfica:</b> Serão selecionadas 03 iniciativas de artistas individuais ligadas a Fotografia	Unid	03	Jul/2022	Ago/2023

**8. Detalhamento das Despesas**

**8.1 – Contribuições**

Meta	Ação	Especificação	Indicador Físico		Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
			Unidade	Quantidade		
Meta I – Artes, Memória e Economia da Cultura.	<b>Edital de Seleção de Projetos nº 001/2022</b> – Seleção de projetos de valorização da Diversidade Cultural de Jaguaré. O valor total do presente Edital é de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), contemplando 11 (onze) eixos com valores de acordo com à área artística. O prazo de execução do edital é de 13 meses, divididos entre as etapas de inscrição, seleção, execução dos projetos e prestação de contas.	<b>Shows de Artistas Seresteiros:</b> Serão selecionadas 05 iniciativas presenciais para Artistas Seresteiros (máximo de 03 componentes)	Unid	05	2.500,00	12.500,00
		<b>Shows Musicais:</b> Serão selecionadas 04 iniciativas presenciais para Artistas (mínimo de 04 componentes)	Unid	04	4.000,00	16.000,00
		<b>Produção Vídeo Clipe :</b> Será selecionado 01 Artista para gravação de 01 Vídeo Clipe de uma canção de sua autoria	Unid	01	8.000,00	8.000,00
		<b>Criação e Produção Musical:</b> Serão selecionados 02 Artistas que cantem músicas de sua autoria para gravação de um single	Unid	02	2.500,00	5.000,00
		<b>Publicação de Livros :</b> Publicação de Livros físicos de escritores do município. Serão selecionados 02 (dois) Projetos de Escritores(as) Jaguarenses, para publicação de suas Obras, sendo no mínimo de 250 exemplares contendo mínimo de 60 páginas cada	Unid	02	10.000,00	20.000,00
		<b>Shows de Dança:</b> Serão selecionadas 04 iniciativas presenciais de Artistas (individual e/ou grupos) de Dança	Unid	04	2.000,00	8.000,00
		<b>Evento de Capoeira:</b> Será selecionada 01 iniciativa para Grupo de Roda de Capoeira	Unid	01	6.000,00	6.000,00
		<b>Cultura Tradicional Popular:</b> Serão selecionadas 06 iniciativas presenciais de Grupos de Cultura tradicional popular do Município	Unid	06	5.000,00	30.000,00
		<b>Teatro:</b> Será selecionada (01) uma iniciativa de Grupo de Teatro do Município.	Unid	01	5.500,00	5.500,00
		<b>Produção de Artesanatos:</b> Serão selecionadas 10 iniciativas de artistas individuais ligadas ao artesanato produzido com foco no tema da principal atividade econômica do município, a cultura do café	Unid	10	2.000,00	20.000,00
<b>Produção Fotográfica:</b> Serão selecionadas 03 iniciativas de	Unid	03	3.000,00	9.000,00		



**Prefeitura de Jaguaré**  
**Estado do Espírito Santo**  
**Secretaria Municipal de Cultura**

**PLANO DE AÇÃO**

		artistas individuais ligadas a Fotografia				
<b>S u b t o t a l (R\$)</b>						<b>140.000,00</b>

**9. Declaração de Adimplência**

Na qualidade de representante legal do Município de JAGUARÉ-ES, eleito para o cargo de PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAGUARÉ, com mandato de 01/01/2021 a 31/12/2024, **declaro** para fins de provas junto ao Governo do Estado do Espírito Santo, representado neste ato pela Secretaria de Estado da Cultura – SECULT/ES, para os efeitos de penas na Lei, que a elaboração deste Plano de Ação apresentado por essa **Prefeitura Municipal**, objetiva a celebração do **Termo de Responsabilidade**, cuja execução será fiscalizada pela Gestor do Fundo Municipal de Cultura, designado para acompanhamento no período de sua vigência estabelecida neste instrumento de parceria. Por ser verdade, assino a presente declaração.

Jaguaré-ES,

Em 30, de Maio de 2022.

Assinado por MARCOS ANTONIO GUERRA WANDERMUREM  
 732.142.967-34  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÉ  
 30/05/2022 16:50:56

Assinado por ELIAS JESUS VIANA  
 071.743.997-62  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÉ  
 30/05/2022 16:48:52

\_\_\_\_\_  
**MARCOS ANTÔNIO GUERRA WANDERMUREM**  
 Prefeito do Município

\_\_\_\_\_  
**ELIAS JESUS VIANA**  
 Gestor do Fundo Municipal de Cultura



## ASSINATURAS (2)

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**MARCOS ANTONIO GUERRA WANDERMUREM**

CIDADÃO

assinado em 30/05/2022 17:09:15 -03:00

**ELIAS JESUS VIANA**

CIDADÃO

assinado em 01/06/2022 09:12:59 -03:00



### INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 01/06/2022 09:13:00 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por MARCOS ANTONIO GUERRA WANDERMUREM (CIDADÃO)  
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2022-5BB1GB>